



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

AUTÓGRAFO **Nº 18/03**

PROJETO DE LEI Nº 19/03

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, reunida em sessões extraordinárias e observado o quorum qualificado estabelecido na legislação vigente, **APROVOU** projeto de lei de autoria do vereador **Petronio Cardoso**.

SÚMULA: Institui no Município de Apucarana o Programa Legislativo Cidadão – PROLEC, e dá outras providências.

Art. 1º - Fica criado no Município de Apucarana o Programa Legislativo Cidadão – PROLEC, com a finalidade de desenvolver o debate e eventos para a conscientização da comunidade apucaranesa sobre as questões de interesse do município.

Parágrafo único – Para atender ao disposto neste artigo, poderão participar do programa a população em geral, através das lideranças dos diversos segmentos sociais.

Art. 2º- O programa será organizado pela Câmara Municipal e será constituído basicamente de:

- I – Seminários e debates com a comunidade em geral;
- II – Palestras a serem realizadas em estabelecimentos de ensino e entidades;
- III – Reuniões com autoridades do governo e dirigentes de entidades não governamentais, visando o entrosamento que favoreçam questões de interesse do município;
- IV – Discussões em busca de soluções para os problemas que afligem a nossa população, principalmente nas questões de meio ambiente e melhorias das condições de vida das pessoas;
- V – Discussões para promover ações visando a conscientização de cidadania em nossos municípios;

Art. 3º - O programa Legislativo Cidadão poderá realizar parcerias com Faculdades, Universidades, com o Ministério Público, Prefeitura Municipal, com entidades não governamentais organizadas, para melhor desenvolver suas ações.

Art. 4º- O Programa Legislativo Cidadão – PROLEC, agirá prioritariamente em temas ligados à cidadania em geral, meio ambiente, conservação de recursos hídricos e melhoria das condições de vida das pessoas.

Art. 5º - Os eventos programados realizar-se-ão nas dependências da Câmara Municipal, ou outro lugar que for designado pela coordenação do programa.

----- continua -----



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

PRAÇA PRES. KENNEDY, S/Nº - FONE: (0**43) 422-3533 - FAX: 422-3378

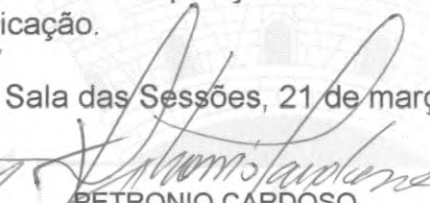
continuação ----- autógrafo 18/03 ----- fls. 2

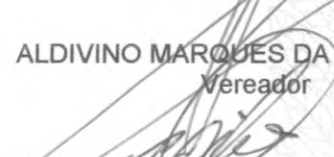
Parágrafo único – O Programa terá uma comissão coordenadora composta por 4 (quatro) vereadores designados pelo Presidente, podendo os outros vereadores, participarem como membros cooperadores.

Art. 6º - O regulamento do programa será baixado pelo Presidente, em comum acordo com a comissão, o qual definirá, inclusive, sobre o período de reuniões.

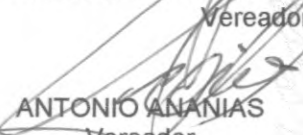
Art. 7º- Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

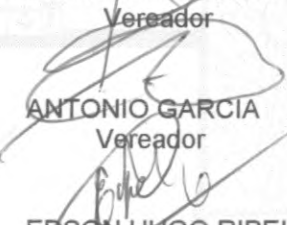
Sala das Sessões, 21 de março de 2003.

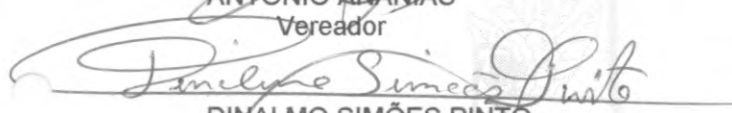

PETRONIO CARDOSO
Vereador/Presidente


ALDIVINO MARQUES DA CRUZ NETO
Vereador

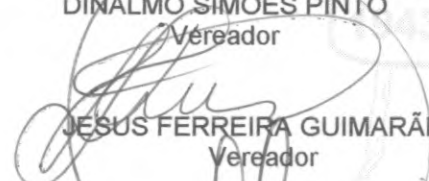

ANDRÉ LUIZ ROSSI
Vereador

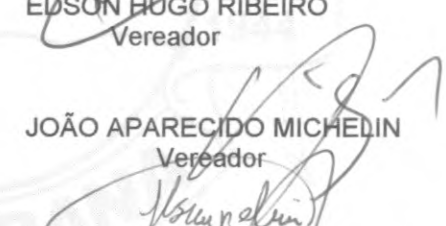

ANTONIO ANANIAS
Vereador

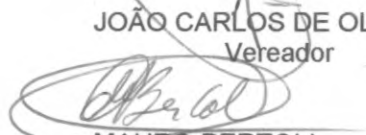

ANTONIO GARCIA
Vereador

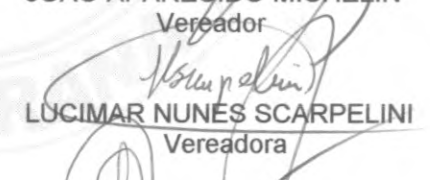

DINALMO SIMÕES PINTO
Vereador


EDSON HUGO RIBEIRO
Vereador

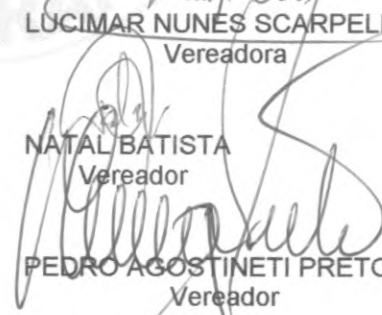

JESUS FERREIRA GUIMARÃES
Vereador


JOÃO APARECIDO MICHELIN
Vereador


JOÃO CARLOS DE OLIVEIRA
Vereador


LUCIMAR NUNES SCARPELINI
Vereadora

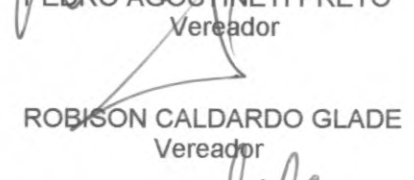

MAURO BERTOLI
Vereador


NATAL BATISTA
Vereador


OSVALDO DAMIN
Vereador


PEDRO AGOSTINETI PRETO
Vereador


RICARDO APARECIDO DE LIMA
Vereador


ROBISON CALDARDO GLADE
Vereador


SATIO KAYUKAWA
Vereador


SEBASTIÃO FELÍCIO DA SILVA
Vereador